



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Junho de 2023 às 12:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-6692023, Código de validação: C46596A89F.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 6692023
(relativo ao Processo 31692023)
Código de validação: C46596A89F

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, que recomendou a tomada de providências apontadas no [PTC-ACI - 7962023](#) da Assessoria Técnica da Administração, cumprimos expor que:

a) Informamos que foi feita pesquisa no sistema Banco de preço, ferramenta que consolida em relatórios pormenorizados, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

b) Aludimos que o Plano de Contratação Anual do ano corrente encontra-se em fase de elaboração

Sendo assim, concluímos que no procedimento licitatório em questão não se faz necessário a formalização do Mapa de Formação de Preço referido no §5 e §10, do Art. 174 do Ato Normativo 10/2023.

Desse modo retornamos os autos para esta Secretaria Administrativo-Financeira para demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 12:20 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 12:10 h (*)

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO